



INSCRIÇÃO RENOVAÇÃO INSCRIÇÃO Nº: (NÃO PREENCHER) _____

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome / Razão social _____,
Denominação comercial / Nome fantasia _____,
CNPJ / CPF _____,
(rua/av.) _____,
nº _____, complemento _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP _____,
telefone _____, email _____.

CONTATO (RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO PRESTADO)

Nome _____, RG _____.

PESSOAS FÍSICA RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS

Nome _____,
Cargo _____,
CPF _____, Telefone _____.

AS FAIXAS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MAUÁ SERÃO AUTORIZADAS PARA PRODUÇÃO CONFORME AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/ASSESSORIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E MARKETING:

1-Cadastro

1.1-O cadastro deverá ser feito na Secretaria de Comunicação Social / Assessoria de Publicidade Institucional e Marketing, mediante uso do formulário REGISTRO CADASTRAL PARA EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, código 468" o qual destina-se ao cadastramento de empresas de comunicação visual que tenham interesse em patrocinar faixas de divulgação das ações da Prefeitura de Mauá.

2-Layout

2.1-Formato: O mais comumente usado é de 5x0,70m, sendo 2x0,70m para patrocínio e 3x0,70m para prefeitura. Havendo a possibilidade de solicitação em tamanhos diferenciados. 2.2-Arquivo: A prefeitura fornecerá a arte final no formato cdr curvas, referente ao seu espaço. O fornecedor será responsável pela arte final do patrocinador 2.3-Aplicação da logomarca da gestão: do lado direito da faixa.

3-Prazo para colocação

3.1-O prazo para colocação das faixas deverá anteceder pelo menos 15 dias antes de cada evento. 3.2-A data para colocação das faixas e período do evento será informado pela Secretaria de Comunicação Social / Assessoria de Publicidade Institucional e Marketing. 3.3-Após a data de termino do evento as faixas serão retiradas. 3.4-A empresa que confeccionar as faixas será responsável também por sua colocação.

4-Período de permanência

4.1-Ficarão nas ruas as faixas pelo período necessário e exigido pela campanha / evento, não ultrapassando o período de 30 dias. 5-Local de colocação

5.1-Os locais para colocação serão definidos em acordo com o alcance do target de cada campanha definido pela Secretaria de Comunicação Social / Assessoria de Publicidade Institucional e Marketing.

6-Concorrência / escolha do fornecedor

6.1-Nenhuma empresa será fornecedora exclusiva. 6.2-Sempre que a prefeitura necessitar de faixas, todas as empresas devidamente cadastradas receberão a solicitação por email. 6.3-Vencerá a concorrência o fornecedor que atender o prazo, o layout e a quantidade solicitada. 6.4-Prioridade para o fornecedor que atender a todas as especificações e confirmar a solicitação para confecção das faixas em tempo hábil para produção das mesmas.

7-O não cumprimento de prazos e layout

7.1-A empresa em que se comprometer a produzir os materiais solicitados e não atender em alguma das exigências terá o cadastro cancelado.

8-Envio de arquivo

8.1-Os arquivos serão enviados em cdr curvas ou jpeg. 8.2-O envio dos arquivos serão feitos pelo email da Secretaria de Comunicação: comunicacao@maua.sp.gov.br, publicidade@maua.sp.gov.br, marketing@maua.sp.gov.br. 8.3-Na impossibilidade de enviar arquivos por email a empresa deverá retirar o arquivo na Secretaria de Comunicação Social / Assessoria de Publicidade Institucional e Marketing.

9-Produtos / patrocinadores não autorizados

9.1-Bebidas alcoólicas, cigarro, remédios / produtos de saúde.

10-Custo com a produção

10.1-A empresa fornecedora deve arcar com os custos gerados pela confecção e instalação das faixas. Será responsável também pela substituição das faixas sempre que necessário.

Mauá, _____ de _____ de _____.

Requerente (Assinatura)

Atendente (Nome e Assinatura)